

PORTARIA Nº 537/2023/GP/DETRAN-MT

Altera o valor da tarifa cobrada pelos médicos credenciados junto ao DETRAN/MT, para realização das avaliações de aptidão física e mental, estabelecidas pela Lei nº 9.197, de 14 de agosto de 2009, e outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 22 da Resolução do CONTRAN nº 927/2022; Considerando o que determina o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.197/2009, que trata da necessidade da implementação da correção dos honorários cobrados pelos serviços médicos prestados por profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT; Considerando a Recomendação nº 011/2019 expedida pela 6ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual - MP/MT, resolve:

Art. 1º As tarifas cobradas pelos médicos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, deverá obedecer ao seguinte:
I - Aos serviços de avaliação de aptidão física e mental serão cobrados o valor de **R\$ 121,39 (Cento e vinte e um reais e nove centavos)**;
II - Aos serviços de convocação de Juntas Médicas para realização das avaliações de aptidão física e mental, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da Junta Médica;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 694/2022/GP/DETRAN/MT;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2023.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2023

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1517564

PORTARIA Nº 538/2023/GP/DETRAN-MT

Altera o valor da tarifa cobrada pelos psicólogos credenciados junto ao DETRAN/MT, para realização das avaliações psicológicas, estabelecidas pela Lei nº 9.197, de 14 de agosto de 2009, e outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 22 da Resolução do CONTRAN nº 927/2022; Considerando o que determina o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.197/2009, que trata da necessidade da implementação da correção dos honorários cobrados pelos serviços psicológicos prestados por profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT; Considerando a Recomendação nº 011/2019 expedida pela 6ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual - MP/MT, resolve:

Art. 1º As tarifas cobradas pelos psicólogos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, deverá obedecer ao seguinte:
I - Aos serviços de avaliação psicológicas serão cobrados o valor de **R\$ 157,35 (Cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**;
II - Aos serviços de convocação de Juntas Psicológicas para realização das avaliações de aptidão mental, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da Junta Psicológica;
III - Aos serviços de reavaliação psicológica ou o reexame, serão cobrados 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 695/2022/GP/DETRAN/MT;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2023.

Cuiabá, 21 de novembro de 2023

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1517566

PORTARIA Nº 539/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 055/2023 - GRÁFICA PROMO LTDA - CNPJ nº 14.034.336/0001-80.

Processo: DETRAN-PRO-2023/13445.02

Objeto: Contratação de serviços gráficos e aquisição de equipamentos/ materiais de apoio didático para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT..

Valor: R\$14.309,94 (quatorze mil trezentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

Lote: 01

I- Fiscal Titular: Marlon Santos de Souza - Matrícula nº 288XXX

II -Fiscal Substituto: Elbes Evangelista da Silva - Matrícula nº 789XXX

III- Gestor Titular: Leila Peres de Castro - Matrícula nº 225XXX

IV- Gestor Substituto: Juliana Silva do Carmo - Matrícula nº 126XXX

Lotes: 01, 07, 08, 10

I- Fiscal Titular: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126XXX

II -Fiscal Substituto: Hosan Luiz Monteiro de Arruda - Matrícula nº 125XXX

III- Gestor Titular: Regina Cele Pereira de Souza Silva Gomes - Matrícula nº 302XXX

IV- Gestor Substituto: Zoraide Barbosa Almeida Urcino - Matrícula nº 144XXX

Lote: 16

I- Fiscal Titular: Laura Fernandes Freitas - Matrícula nº 126XXX

II -Fiscal Substituto: Sandra Candida de Silva - Matrícula nº 126XXX

III- Gestor Titular: Wesley Campos Barros - Matrícula nº 274XXX

IV- Gestor Substituto: Vania Ramalho Silva Queiroz - Matrícula nº 127XXX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 498/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.608 em 23 de outubro de 2023 na Página 53, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 16/11/2023. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1517567

PORTARIA Nº 540/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 029/2023 - CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

Processo: DETRAN-PRO-2023/09979.01

Objeto: Contratação da empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA para capacitação dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, com os seguintes Cursos: Compliance e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicada a Administração Pública, Redação com Foco na Elaboração de Gestores e Fiscais de Contratos.

Valor: R\$ 92.400,00.